



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 25 / 04 / 06  
Assessoria do Plenário

IND 5745/2006

INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida à CES  
Em, 27 / 04 / 06

*Assessoria do Plenário*  
Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma escola na QNR 02 da Ceilândia Norte, na Região Administrativa da Ceilândia..

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de uma escola na QNR 02 da Ceilândia Norte, na Região Administrativa da Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

  
LEONARDO PRUDENTE  
Deputado Distrital

PROCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 5745/2006  
Fls. N.º 01 Naniane